



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 658

CONCEDE AUMENTO DE
VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PEN-
SÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 15º da Constituição Federal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É concedido um aumento de 20% (vinte por cento), aos Funcionários, ao Quadro do Magistério Público Municipal, Servidores do Padrão I ao 4, Pensionistas, Inativos do Município, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, sobre o valor básico do mês de março de 1986.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de maio de 1986, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

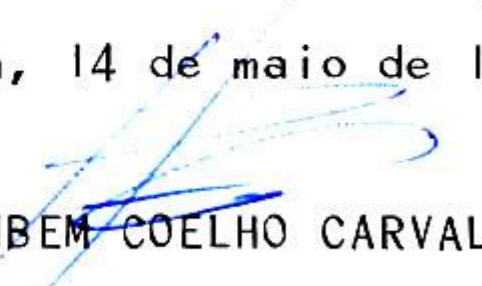
Em, 14 de maio de 1986


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de maio de 1986


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

QUADRO DE SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 DE 13/01/83, PARA 31/01/83 A 31/12/88.-

DATA DA CORREÇÃO	%	P R E F E I T O				VICE-PREFEITO		LEGISLAÇÃO	OBSERVAÇÃO
		SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO	OPÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO			
31.01.83	-	270.000,00	108.000,00	250.000,00	81.000,00	32.400,00	D.Leg. 38/83	I.D.Leg. 38	
01.05.83	-	270.000,00	108.000,00	250.000,00	81.000,00	32.400,00	" " 38/83	Correção a partir de 11/83.	
01.11.83	60,0	432.000,00	172.800,00	400.000,00	129.600,00	51.840,00	Lei 569/83	-Vice é 30% do Prefeito	
01.05.84	70,1	734.832,00	293.933,00	680.400,00	220.450,00	88.180,00	Lei 580/84	-	
01.11.84	71,3	1.258.767	503.507	1.165.525	337.630	151.052	Lei 592/84	2.A Lei 592/84 extingue centavos nas Fp.	
01.05.85	100,0	2.517.534	1.007.014	2.331.050	755.260	302.104	Lei 613/85	:	
01.11.85	80,0	4.531.561	1.812.625	4.195.890	1.359.468	543.788	Lei 640/85	*3-Dec.Federal	
01.03.85	24.725	25.651,75	2.260,70	5.233,10	1.695,53	678,21	D.L.F. 2284	2284 transf. para Cz\$	
01.05.86	20%	6.782,10	2.712,84	6.279,72	2.034,63	813,86	Lei 658/86	-	

*

DECRETO-LEI FEDERAL Nº 2284/86

PENSIONISTAS	INATIVIDADE	D. L. F. 2284 Cz\$	LEI Nº 658/86 Cz\$ 20%		LEI Nº Cz\$		LEI Nº Cz\$		LEI Nº Cz\$	
1-Inativos:										
1.1-Emma Marques de Borba		2.628,26		3.156,92						
1.2-Honeida Dias de Oliveira		2.442,54		2.931,05						
1.3-Irene Lampe Sosnoski		1.806,20		2.167,44						
1.4-Leonardo Netto Espinosa		4.527,00		5.432,40						
1.5-Maria Tereza Marques Machado		2.581,48		3.097,78						
1.6-Sonia Almeida Azambuja		2.628,26		3.153,92						
1.7-Sueli de Oliveira Müller		2.442,54		2.931,05						
2-Pensionistas:										
2.1-Ondina Almeida Menezes		1.667,26		2.000,72						
2.2-Nilza Rozário Paixão		2.293,11		2.751,74						
2.3-Regina Borges dos Santos		926,22		1.111,47						

TABELA EM COLUNAS

N O M E	D.L.F. 2254 Valor Cz\$	LEI Nº 6587 20%				LEI Nº	LEI Nº	LEI Nº	LEI Nº
01-ADÃO BORBA PEREIRA	1.197,69	1.437,23							
02-ADOLFO MACHADO DA SILVEIRA	495,94	595,13							
03-ALFA MIGUEL FERREIRA	211,74	254,09							
04-ALDONEZ JESUS MOREIRA	1.041,30	1.249,56							
05-ANA ALMEIDA QUINTANA	77,03	92,44							
06-CLÉLIA TEREZINHA DOS SANTOS	28,80	34,56							
07-EBERALDO BATISTA BORGES	639,24	767,09							
08-ELAINE GUEDES DE OLIVEIRA	321,26	385,52							
09-ELSON DA SILVA AMADOR	486,73	584,08							
10-ELCI FERREIRA ESPINOSA	61,72	74,07							
11-ELCÁ MAIRÍCIA MARTINS MACHADO	774,63	929,56							
12-EVALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	283,68	340,42							
13-GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE	63,67	76,41							
14-HERON LOPES QUINTANA	1.110,21	1.332,26							
5-JACINTHO DIAS	272,07	326,49							
16-JOANA TEREZINHA DA S. CEZIMBRA	49,33	59,20							
7-LEIA MARIA SANTOS DA SILVEIRA	306,28	367,54							
18-MARIA LUCIA TEIXEIRA VIEIRA	697,87	837,45							
19-PAULO RICARDO DA SILVA RAFAEL	90,56	108,68							
20-ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	409,59	491,51							
21-LENEIDA MOREIRA ALMEIDA	28,50	34,56							

*MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

NIV.	GRATIFIC. DESD.B. 50%	GRATIFIC. DIREÇ. 25%	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO A CADA PERÍODO DE 3 ANOS DE ACORDO COM O PLANO DE CARREIRA									GRATIFIC. CADA 3 ANOS
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
1	590,95	295,48	1.181,90	1.241,00	1.300,10	1.359,20	1.418,30	1.477,40	1.536,50	1.595,60	1.654,70	1.713,80	59,10
2	805,85	402,93	1.611,70	1.692,29	1.772,80	1.853,47	1.934,06	2.014,65	2.095,24	2.175,83	2.256,42	2.337,01	80,59
3	913,29	456,65	1.826,58	1.917,91	2.009,24	2.100,57	2.191,90	2.283,23	2.374,56	2.465,89	2.557,22	2.648,55	91,33
4	1.020,74	510,37	2.041,48	2.143,56	2.245,64	2.347,72	2.449,80	2.551,88	2.653,96	2.756,04	2.858,12	2.960,20	102,08

*SERVENTES-ESCOLAS

Nº. HORAS SEMANAL	VALORES	
MÊS	030	060
06	147,60	295,20
12	295,20	442,80
18	442,80	590,40
24	590,40	738,00
30	738,00	885,60
36	885,60	1.180,80
48	1.180,80	

*FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA		CARGO EM COMISSÃO	
FG.	VALORES	C/C	VALORES
1	587,12	1	1.174,24
2	1.029,18	2	2.058,35
3	1.519,26	3	3.038,51
4	2.082,86	4	4.165,71

*ESTATUTÁRIOS

PADRÃO BASE	SUBPADRÕES DE PROM. HORIZONTAIS		
	0	1	2
1	1.210,53	1.331,59	1.464,75
2	1.583,90	1.742,29	1.916,52
3	2.278,59	2.506,45	2.757,10
4	3.223,38	3.545,72	3.900,30

*CELETISTAS

PADRÃO BASE	SALÁRIO MÊS	HORA NORMAL	HORAS EXTRAORDIN.			
			20%	25%	50%	100%
1	1.180,98	4,93	5,92	6,17	7,40	9,86
2	1.556,13	6,49	7,79	8,12	9,74	12,98
3	1.917,36	7,99	9,59	9,99	11,99	15,98
4	2.167,22	9,04	10,85	11,30	13,56	18,08

SAL.D/CLASSE = CZ\$	4.824,00
SAL.FAMÍLIA = CZ\$	40,20
SAL.MIN.REG. = CZ\$	804,00

PADRÃO 1:

Contínio, Servente, Operário e Soltador de animais

PADRÃO 2:

Aux.de Almoz., Chefe de Equipe, Carpinteiro, Pedreiro, Motorista, Pintor, Instalador Hidráulico, Jardineiro, Aux. de Operador, Encar. de Praça, de Cemitério e de Vigilância, Eletricista e Calceteiro.

PADRÃO 3:

Operadores, Técnico em Saneamento e Chefe de Eletricidade

PADRÃO 4:

Capataz de Obras